

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Diretor

Publicado por:

Sueli Dos Santos Carrara

Código Identificador:BFB8FAAC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL****DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 311/2025****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 311/2025 - De 22/10/2025 à 23/10/2025.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Ribeirão Claro	22/10/2025	Buscar pedras poliédricas.	R\$ 80,00
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Jacarezinho e Ribeirão Claro	23/10/2025	Descarregar pneu e Buscar pedras poliédricas.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 24 de outubro de 2025

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:C33A97AE**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
115/2025**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou inexigível a licitação para Contratação de clínica especializada no atendimento e tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – para atender demanda judicial, pelo período de 12 meses, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), em favor da **Empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESPAÇO CRESCER LTDA, com CNPJ nº 53.102.824/0001-39.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 24 de outubro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:13839857**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 200/2025**

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS – portador da CNH n. 03628697518, RG/PR 4.302.279-2 e CPF 598.874.519-91.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: o servidor credenciado deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul/PR, em 24 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:480DB03E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2021**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 (PD Nº 828/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28392 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. ANTONINHO CARON.